



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2011-SR/DPF/SE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE E A EMPRESA DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE SERGIPE, com sede na Av. Augusto Franco, 2260, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representado pelo Sr. Delegado de Polícia Federal JOSÉ GRIVALDO DE ANDRADE, brasileiro, Superintendente Regional, portador do CPF nº 664.489.728-20 e RG 9159439 SSP/SP residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 1.545/2009, de 02 de dezembro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo do Ministério da Justiça, publicada na Seção 2 do DOU no. 231, de 03 de dezembro de 2009, e em conformidade com as atribuições que lhe confere o Art. 35 do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria no. 2.877, de 30 de dezembro de 2011, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, interino, publicada na Seção 1 do DOU no. 01, de 02 de janeiro de 2012, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2922/2012, de 19 de abril de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 077, em 20 de abril de 2012, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 13.018.171/0001-90, situada na Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE, CEP 49.020-380, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS, casado, portador do CPF nº 17729173620 e RG 5111427 SSP/SP, que nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, firmam o presente Contrato, resultante do

Bel.ª Maurício da Silva Mon...
Advogada do 1.02.007Aju - DESO
QAB/SE n.º 900



Faint horizontal text, possibly a header or page number.

Faint, illegible text in the middle left section.

EM BRANCO

Large block of faint, illegible text covering the lower half of the page.

f

Faint text at the bottom center, possibly a footer or signature.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

processo de Inexigibilidade de Licitação 03/2011, registrado sob o protocolo nº 08520.017390/2010-70, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços, pela Contratada, de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário à Contratante, existente na área de abrangência da DESO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

2.2. A vigência prevista do Contrato ora aditada fica prorrogada pelo período de 31/12/2013 a 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Sexta – Do Valor e Forma de Pagamento, do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em doze parcelas mensais, estimadas em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá à **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

Advogada do 1.02.00/AJU - DESO
QAB/SE n.º 900



EM BRANCO

A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Contrato rege-se pela Lei 8666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

6.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Aracaju/SE, 14 de novembro de 2013.

Pela CONTRATANTE:

Pela DESO:

JOSÉ GRIVALDO DE ANDRADE

ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI
VARGAS

Departamento de Polícia Federal
Superintendente Regional

Diretor Presidente - DESO

Testemunhas:

Maria Wozaré Santos

NOME:
CPF: 011.049.804-60

NOME:
CPF:

[Assinatura]
Advogada do 1.02.00/Aju - DESO
OAB/SE n.º 900



EM BRANCO

ORDER FORM